COMISSÃO ESPECIAL PL 7419/06 - PLANOS DE SAÚDE

REQUERIMENTO № , DE 2021

(Do Sr. HIRAN GONÇALVES)

Requer a realização de audiência pública para debater questões relacionadas aos prestadores de serviço na Saúde Suplementar.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública para debater questões relacionadas aos prestadores de serviço na Saúde Suplementar.

Levando-se em conta o conteúdo dos projetos que são objeto de análise desta Comissão, bem como as discussões promovidas na Comissão Especial anterior, pretendemos discutir, entre outros temas:

- Credenciamento de prestadores de serviço;
- Modalidades de remuneração de prestadores na Saúde Suplementar;
- A telemedicina no contexto da Saúde Suplementar.

Para o debate da matéria, sugiro que sejam convidados:

- 1) Representante da Agência Nacional de Saúde Suplementar;
- 2) Representante do Conselho Federal de Medicina (CFM);
- 3) Representante da Associação Médica Brasileira (AMB);
- 4) Representante da Federação Médica Brasileira (FMB);
- Representante da Federação Nacional dos Médicos (Fenam).





JUSTIFICAÇÃO

Algumas das proposições que analisamos neste Colegiado já foram objeto de uma Comissão Especial presidida por mim, instalada em dezembro de 2016. À época, o número de projetos era menor, mas ainda assim promovemos ricas discussões sobre o tema. Entretanto, a legislatura encerrou-se sem que o Colegiado anterior aprovasse um parecer.

É interessante ressaltar que a experiência da Comissão anterior nos mostrou que existem temas que se repetem, com frequência, entre os PLs analisados, bem como são comumente mencionados pelos representantes dos grupos de interesse da Saúde Suplementar. Um tema recorrente é a questão da relação entre os prestadores de serviços e as operadoras de planos privados de assistência à saúde.

Nesse contexto, destacamos que a Lei nº 9.656, de 1998 (com redação dada pela Lei nº 13.003, de 2014) prevê a livre negociação da remuneração entre as operadoras e os prestadores. A ANS somente interfere na relação quando, no prazo determinado na Lei, aquelas não promoverem o reajuste anual dos valores negociados. Assim, em regra, a ANS não define os pagamentos dos prestadores e nem os fiscaliza.

Em 2019, a Agência chegou a publicar o "Guia para Implementação de Modelos de Remuneração Baseados em Valor¹", que orienta as operadoras sobre as formas de pagamento por qualidade, mas deixou claro que não interfere na relação comercial entre as empresas, "o que a legislação do setor não permitiria à ANS fazer²". Esse argumento também foi repetido em recente audiência pública na Câmara dos Deputados³, em que o Diretor de Desenvolvimento Setorial da ANS afirmou que a Agência não interfere na negociação entre prestadores e operadoras de planos de saúde.

A Lei nº 9.656, de 1998, estabeleceu o arcabouço legal da Saúde Suplementar, trazendo organização a um setor que, anteriormente, era

https://www.camara.leg.br/noticias/780743-medicos-denunciam-baixa-remuneracao-dos-planos-de-saude-e-precarizacao-dos-servicos/



-



¹ http://www.ans.gov.br/images/stories/noticias/pdf/total guia remunera%C3%A7ao versao final.pdf

https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/noticias/operadoras/guia-da-ans-orienta-sobre-remuneracao-de-prestadores-2

Apresentação: 24/08/2021 13:40 - PL741906

marcado por iniquidades. Porém, apesar de extremamente meritória e bemsucedida em diversos aspectos, com especial destaque à questão da proteção do beneficiário de planos, ela merece reparos no que se refere à regulação da relação entre os prestadores de serviços e as operadoras.

Ainda é preciso ressaltar que, por contar com mais de 20 anos de existência, essa Lei não chegou a prever o tratamento da telemedicina, por exemplo, na Saúde Suplementar. Esse instituto, que se mostrou extremamente necessário na Pandemia que ainda enfrentamos, pode ser um excelente meio de otimizar os atendimentos das operadoras e trazer mais resolutividade e qualidade à assistência aos beneficiários de planos.

Diante disso, é preciso que a ANS e os representantes dos prestadores exponham as suas considerações acerca do tema e deem sugestões, para possamos buscar soluções legislativas que, em última análise, proporcionem melhorias para todos os participantes das relações na Saúde Suplementar, incluindo os prestadores. Para garantir satisfação dos consumidores de planos de saúde, temos de assegurar condições dignas de trabalho e remuneração aos prestadores. Pedimos, assim, que os nobres colegas nos apoiem na aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em 24 de agosto de 2021.

Deputado HIRAN GONÇALVES **RELATOR**



